

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Ata da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 110/21, de 25 de novembro de 2021, que 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.', promovida pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo aos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Manifestações e Sugestões para a sua execução. Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sede da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, situada na Rua Coronel Garcia, número 160, Centro; com a participação de servidores/empregados municipais, Vereadores e de forma virtual, no sítio da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, [www.camarasrviterbo.sp.gov.br](http://www.camarasrviterbo.sp.gov.br), em decorrência da pandemia do novo coronavírus, foi realizada a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 110/21, de 25 de novembro de 2021, que 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.', para a qual foram convidados os munícipes em geral, através do periódico 'Folha Favorita', Edição nº 639, de 04 de dezembro de 2021, no sítio da Câmara Municipal e no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Estiveram presentes na referida audiência pública o Vereador/Presidente Luís dos Reis Augusto, os Vereadores: Alberto Lerco Coelho, Aparecida Donizete Estevam, Carlos Alexandre Ferreira Francisco, Francisco Justino Mota Neto, Manuil Egídio Leal de Souza, Mário Marco Barbosa Titarelli, Roseli das Graças Vieirua Guidelli e Teófilo Rose e os servidores/empregados públicos: Vinícius Matheus A. Felizardo, Assessor Legislativo, Fabrício Passoni de Abreu, Agente Legislativo e Túlio Gracioli da Silva, Diretor Financeiro e RH da Câmara Municipal; o Sr. Jadir Antônio da Silva, Chefe de Setor de Articulação e Parceria da Prefeitura Municipal, Carlos Alberto Fiorini, Chefe de Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal e a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal. A seguir foi lembrado pelo Presidente Luís dos Reis Augusto que o referido Projeto precisou ser retirado e encaminhado novamente para adequações, pelo motivo das Emendas Impositivas e que a audiência pública estava disponível no site da Câmara Municipal e lembrou aos participantes que estão previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 4/5/2000) e na Lei 4.320 de 1964, os mecanismos que dispõem sobre o planejamento orçamentário, cuja ação é obrigatória aos governantes. O Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Vereadores, da Economista e Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, do Servidor Jadir Antônio da Silva e do Chefe de Setor de Contabilidade/Orçamento Carlos Alberto Fiorini. Na sequência salientou que a audiência, promovida pela Câmara Municipal é a de aprovação e passou a palavra para a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, Diretora de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal fazer as necessárias explicações. A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas que explanou de maneira geral sobre o Projeto de Lei nº 110/21, de 25 de novembro de 2021, que 'ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.' e discorreu sobre os principais tópicos, mencionou o Papel do Legislativo, o Conceito de Receita, o Conceito de

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Despesa, Princípios Orçamentários, conforme art. 2º da Lei 4.320, destacando Unidade ou Totalidade, Universalidade e Anuidade. Discorreu sobre os Princípios Orçamentários - MCASP: Exclusividade, Orçamento Bruto, Legalidade, Publicidade. Relatou sobre a Lei 4.320/1964, art. 2º - §1º - Sumário da Receita por fonte, demonstrando em quadro e discorrendo sobre o Ar. 7º e Art. 41. Na sequência explanou sobre a Proposta Orçamentária para 2022, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 87.500.000,00. Mencionou sobre a Receita por Fonte, explanou sobre as Receitas Correntes, Receita Por Fonte, Receitas de Capital e Total da Receita por categoria econômica. Neste momento o Vereador/Presidente Luís dos Reis Augusto perguntou o porquê deduz o Fundeb? O Sr. Carlos Alberto Fiorini, falou que toda parte do IPVA, ICMS, IPI, ITR, parte desses impostos fica retido que é a participação do município no fundo. Na sequência a Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas apresentou um gráfico das Despesas por função de governo, uma tabela das Despesas por sub-função de governo e discorreu sobre despesas por categoria econômica, despesas por unidade orçamentária, despesas por unidade executora do Poder Legislativo e do Poder Executivo e Despesa por unidade Executora da Administração Indireta - Fundação Cultural. O Vereador/Presidente perguntou sobre o financiamento do transporte, pois na ocasião o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, disse que iria subsidiar 60 mil reais por mês e porque não veio esse valor no orçamento? O Sr. Jadir Antônio da Silva disse que já tinha feito o PPA e teria que refazer tudo novamente, mas ao virar o ano, providenciariam o ajuste. O Vereador/Presidente Luís dos Reis Augusto perguntou se então vai manter os 60 mil reais? E o Sr. Jadir Antônio da Silva disse que sim. O Vereador Alberto Lerco Coelho, salientou o aumento da receita por meio do aumento e incremento da atividade econômica e essa ação por enquanto não está aí? A Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas disse que esse departamento ainda não está estruturado, mas o Prefeito tem essa proposta e o ano que vem, tendo esse departamento estruturado, será possível alocar essa dotação. O Vereador/Presidente Luís dos Reis Augusto destacou o aumento da arrecadação com a vinda de empresas, gerando empregos, sem aumentar os impostos, o que onera os contribuintes. Após o Sr. Presidente informou que não havendo mais manifestações lembrou que se houver interesse dos Vereadores em propor emendas impositivas, essas devem ser protocoladas, no prazo regimental na Secretaria da Casa, e que serão analisadas pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal e observadas as restrições legais. Após o Sr. Presidente informou que o Projeto de Lei 110/21 está disponível no site da Câmara e reforçou aos internautas que o e.mail [faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:faleconosco@camarasrviterbo.sp.gov.br) continuava aberto para apresentarem perguntas, dúvidas e sugestões; e não tendo mais perguntas agradeceu mais uma vez a participação da Sra. Ana Maria Belavenuto e Freitas, do Sr. Carlos Alberto Fiorini, do Sr. Jadir Antônio da Silva, de todos os Vereadores presentes e internautas e declarou encerrada a audiência pública. Para Constar eu Fabrizio Passoni de Abreu Fabrício Passoni de Abreu, Agente Legislativo da Câmara Municipal, digitei e conferi, que segue devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Luís dos Reis Augusto  
Presidente